



**DECRETO Nº 4.774, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Institui o Calendário Turístico Oficial e as Agendas Estratégicas de Turismo do Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí para o ano de 2026 e dá outras providências.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o turismo constitui atividade estratégica para o desenvolvimento econômico, cultural, social e sustentável do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, organização, previsibilidade e promoção das ações turísticas ao longo do exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para coordenar as políticas públicas de turismo, cultura, eventos e desenvolvimento econômico;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I -  
DO CALENDÁRIO TURÍSTICO OFICIAL**

**Art. 1º** - Fica instituído o Calendário Turístico Oficial do Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí para o ano de 2026, compreendendo os eventos cuja realização ou fomento institucional esteja vinculado à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Integram o Calendário Turístico Oficial do Município para o ano de 2026 os seguintes eventos:

**I** – 06 de Janeiro: Entrega da Premiação dos Concursos Natal Baú Iluminado – Presépios e Janelas de Luz;

**II** – 17 de Janeiro: Encontro Regional de Bonecões, Grito de Carnaval e Cortejo do Bloco Zé Pereira;

**III** – 13 a 17 de Fevereiro: Carnaval;

**IV** – 20 e 21 de Junho: Arraiá do Nhô Bento;

**V** – 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de Julho: Festival de Inverno;

**VI** – 06 a 09 de Agosto: Festa do Produtor – Expô-Agropecuária;

**VII** – 12 de Agosto: Dia da Pedra do Baú;



**VIII** – 16 de Agosto: Aniversário do Município de São Bento do Sapucaí;

**IX** – 04 a 07 de Setembro: Mesa Mantiqueira – Arte Culinária de São Bento;

**X** – 21 e 22 de Novembro: Festival “Sim, Temos Banana – Onde a banana é cultura, sabor e identidade”;

**XI** – 29 de Novembro: Abertura Oficial do Natal;

**XII** – 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de Dezembro: Programação de Natal;

**XIII** – 31 de Dezembro: Show da Virada – Ano Novo.

## **CAPÍTULO II -**

### **DA AGENDA TURÍSTICA MUNICIPAL COMPLEMENTAR**

**Art. 3º** - As ações, eventos e atividades promovidos pela iniciativa privada, sociedade civil organizada e instituições religiosas poderão integrar a Agenda Turística Municipal, de forma complementar ao Calendário Turístico Oficial, respeitada a legislação vigente, dados para inclusão serão disponibilizados para a Secretaria com 60 dias de antecedência.

**Parágrafo único.** A Agenda Turística Municipal compreenderá, entre outras, as seguintes agendas temáticas:

**I** – Agenda de Turismo de Esporte e Aventura;

**II** – Agenda de Turismo Religioso;

**III** – Agenda de Turismo Cultural;

**IV** – Agenda de Turismo Gastronômico;

**V** – Agenda de Turismo Rural;

**VI** – Agenda de Turismo de Bem-Estar e Saúde.

## **CAPÍTULO III -**

### **DA AGENDA DE AÇÕES EMPREENDEDORAS**

**Art. 4º** - Fica instituída a Agenda de Ações Empreendedoras no Turismo, com o objetivo de fortalecer a economia local, fomentar novos negócios e qualificar o trade turístico.



**Parágrafo único.** A Agenda de Ações Empreendedoras compreenderá, entre outras iniciativas:

- I** – Incentivo e apoio a novos negócios turísticos;
- II** – Rodadas de diálogo com o trade turístico;
- III** – Integração entre turismo, produção rural e gastronomia;
- IV** – Fortalecimento da economia criativa e local.

## **CAPÍTULO IV - DA AGENDA DE CURSOS E CAPACITAÇÕES EMPREENDEDORAS**

**Art. 5º** - Fica instituída a Agenda de Cursos e Capacitações Empreendedoras – 2026, voltada à qualificação de empreendedores e agentes do turismo, cultura, gastronomia e agricultura.

- Parágrafo único.** A Agenda de Cursos e Capacitações compreenderá:
- I** – Cursos de atendimento ao turista, gestão, marketing e inovação;
  - II** – Oficinas práticas e palestras temáticas;
  - III** – Parcerias com SENAR, SEBRAE, SENAC e instituições afins;
  - IV** – Ações de fomento ao empreendedorismo local e à geração de renda.

## **CAPÍTULO V - DA AGENDA DE PROMOÇÃO EXTERNA DO DESTINO**

**Art. 6º** - Fica instituída a Agenda de Eventos e Ações de Promoção Externa do Destino São Bento do Sapucaí – 2026.

- Parágrafo único.** A Agenda de Promoção Externa compreenderá:

- I** – Participação do município em feiras e eventos turísticos regionais, estaduais e nacionais;
- II** – Ações de promoção institucional do destino;



**III – Divulgação do Calendário Turístico Oficial;**

**IV – Articulação com órgãos estaduais e federais de turismo;**

**V – Fortalecimento da imagem do Município como destino turístico.**

## **CAPÍTULO VI -**

### **DA GESTÃO E GOVERNANÇA**

**Art. 7º** - Compete à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico a coordenação, planejamento, articulação institucional, divulgação e acompanhamento do Calendário Turístico Oficial e das Agendas Estratégicas instituídas por este Decreto.

**Art. 8º** - O Calendário Turístico e as Agendas previstas neste Decreto poderão ser ajustados, complementados ou atualizados, mediante ato administrativo próprio, devidamente justificado.

## **CAPÍTULO VII-**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 03 de Fevereiro de 2026.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**JAEICI EVANDRO DE CAMARGO**  
**Assessor Jurídico**